



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

Informação SEL/ASSEC/APROVA_RAPIDO Nº 034627571

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2020/0000590-4**

96ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: Aenon Empreendimentos Imobiliários SPE S/A.

Contribuintes: 016.123.0096-0 e outros

Local: Rua Tenente Negrão, Rua Ibiate e Rua Joaquim Floriano

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, em pedido protocolado em 06/02/2020, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, para conjunto residencial, serviços profissionais e hotel, com fachada ativa (restaurantes), subcategorias de uso R2v-2, nR1-6, nR1-12 e nR1-2, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Pinheiros.

PRONUNCIAMENTO/136/GRAPROEM/2020

O GRAPROEM, em sua 96ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de outubro de 2.020, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.955, de 20 de setembro de 2.019, alterado pelo Decreto nº 59.455, de 19 de maio de 2.020, após debates, deliberou favoravelmente à emissão do Alvará de Aprovação de Edificação Nova, com base nos pareceres de SEL/SERVIN (docs. SEI nº 034439198, 034550612 e 034604630), SVMA (doc. SEI nº 033340447) e SMT (docs. SEI nº 033548413, 033579089 e 034058513), devendo ser atendidas as exigências constantes do Laudo de Avaliação Ambiental de SVMA e da Certidão de Diretrizes de SMT, além das demais disposições legais pertinentes.

São Paulo, 21 de outubro de 2020.

MARÍLIA PEDROSO LUCCAS

Presidente Suplente do GRAPROEM

Portaria nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Marília Pedroso Luccas, Coordenador(a)**, em 26/10/2020, às 12:36, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **034627571** e o código CRC **C709904D**.